



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PANDEMIA COVID-19
PROCESSO Nº 829/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Kit escolar de Alimentação em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, em virtude da pandemia do COVID-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde versa:

Art. 24 É dispensável a licitação:

Inciso IV: – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Decreto Municipal nº 057/2020: Art. 1º - de forma excepcional, as famílias inscritas no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com renda per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), que se encontrem em situação de vulnerabilidade social receberão 01(uma) Cesta de Alimentos e 01(um) kit Higiene no período da pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender às famílias em situação de vulnerabilidade social.

RAZÃO DA ESCOLHA

JB COM. E SERV. EIRELI EPP apresentaram menor cotação entre os orçamentos apresentados para os objetos distintos.

Desta forma, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço estimado pelo fornecimento da cesta de alimentos por **JB COM. E SERV. EIRELI EPP** foi de no valor de **R\$85.600,00 (oitenta e cinco mil seissentos reais)**.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

400100.1230618042.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a Empresa **JB COM. E SERV. EIRELI EPP** no valor de **R\$85.600,00 (oitenta e cinco mil seissentos reais)**, como contratada.

Vila Valério-ES, 15 de Abril de 2020.

ELUZIANI BONI FONTANA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO ADJUDICATÓRIO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. _____ do Processo Administrativo protocolado sob o nº **0829/2020**, **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA** nesta data, às empresas: **JB COM. E SERV. EIRELI EPP**.

Vila Valério-ES, 15 de Abril de 2020.

ELUZIANI BONI FONTANA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, em vista do que consta às fls. do Processo Administrativo protocolado sob o nº **0829/2020**, **HOMOLOGA** nesta data o objeto da **DISPENSA**, CONTRATANDO as Empresas **JB COM. E SERV. EIRELI EPP** pelo valor total estimado de **R\$85.600,00 (oitenta e cinco mil seissentos reais)**, em todos os seus termos.

Vila Valério-ES, 15 de Abril de 2020.

ELUZIANI BONI FONTANA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DE
ALIMENTAÇÃO**

PROTOCOLO: 0829/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO